



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

WILSON ZUFFA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 2 de 26 de fevereiro de 2019, alterado, passa a conter a redação a seguir:

“Art. 1º É assegurado a todos os servidores, efetivos, comissionados e vereadores, da Câmara Municipal de Barueri, o fornecimento de vale-refeição mensal, independente dos vencimentos percebidos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2026


Wilson Zuffa Junior

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

Fls. Nº 09
Proc. Nº 16712026

